



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Nova Sede da Prefeitura Município de Dores do Turvo/MG;

A Secretária de Administração vem através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 27 de janeiro de 2023.

Mariana das Dores Inácio
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00025/001

27/01/2023

Página: 1 de 2

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN.

Dotação Orçamenta: 00077 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 325 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	030.002.00014 DVR MULTI HD 8 CANAIS FULL HD	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	030.002.00013 RACK MONTADO 5U 19	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
3	030.002.00015 CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M	UNI	8,0000	0,0000	0,0000
4	030.002.00016 CONECTORES BNC COM MOLA	UNI	16,0000	0,0000	0,0000
5	030.002.00007 FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI-MART CHIP)	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
6	030.002.00017 CONECTORES P4	UNI	8,0000	0,0000	0,0000
7	030.001.00043 NOBREAK 600VA TRIVOLT	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
8	030.002.00018 ROTEADOR, SISTEMA WI FI MESH	UNI	4,0000	0,0000	0,0000
9	030.002.00019 MONITOR LED 19 POLEGADA O MONITOR LED 19BP19WE02-B COMBINA UM ALTO DESEMPENHO DE EXIBIÇÃO COM UMA ESTRUTURA LEVE, CONTA COM RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA E LIVRE DE RADIAÇÃO. O 19BP19WE02-B TRARÁ A VOCÊ CONFORTO, SEGURANÇA E UMA INCRÍVEL EXPERIÊNCIA VISUAL. ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA LED BACKLIGHT, REVESTIMENTO RÍGIDO (3H), PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0,32MM X 0,32MM, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX, SUPORTE A PELO MENOS 16,7 MILHÕES DE CORES, TAMANHO DA TELA: 19 WIDESCREEN FORMATO DE TELA: 16:10 RESOLUÇÃO: 1440 X 900 BRILHO 300 CD/M2 (TYP) CONTRASTE: (DINÂMICO): 1000:1 (TYP) TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (TYPICAL) ANGULO DE VISÃO 120° ENTRADA DE VÍDEO: ENTRADA: VGA HDMI ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICA, CARACTERISTICAS ESPECIAIS:COR: PRETO FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: SIM	UNI	1,0000	0,0000	0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00025/001

27/01/2023

Página: 2 de 2



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN.

Dotação Orçamenta: 00077 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 325 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
10	030.002.00020 HD COM CAPACIDADE DE 2 TB CFTV	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

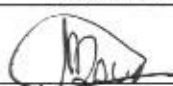

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARIANA DAS DORES INACIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

Proposta Nº 239



Para

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18128249000142,
CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 30, Centro
36513000 - Dolores do Turvo, MG

Número da Proposta	239
Data	30/01/2023

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Preço un.	Preço total
Dvr Multi Hd 8 Canais full hd			1.600,00	1.600,00
HD 2 TERAS CFTV	29	UN	940,00	940,00
Câmera Multi Hd 2 Megas 20m		UN	299,00	2.392,00
rack 5u 19		UN	250,00	250,00
fonte 12v 5ª		UN	100,00	100,00
conectores bnc com mola		UN	6,00	96,00
conectores p4		UN	6,00	48,00
nobreak 600va		UN	590,00	590,00
monitor de 19 polegadas		UN	600,00	600,00
Roteador, Sistema Wi-Fi mesh		UN	630,00	2.520,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
10,00	42	0,00	9.136,00	0,00	9.136,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

36787149/0001-00
Daniel Brás Teixeira 072.352.416-59
(Brasil Olho Vivo)
Rua José Valente, 48 - Loja 01 - Centro
CEP 36546-000
Divinésia - MG

Daniel Brás Teixeira

METATECNOLOGIA
CNPJ 47.390.699/0001-07
CASSIO ALVES MOREIRA PIRES 09832514606
RUA JOSE TEIXEIRA VALENTE 46, Pires da Luz
DIVINESIA MG



Orçamento

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO CNPJ 18.128.249/0001-42

Descrição do produto	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Dvr Multi Hd 8 Canais full hd	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
HD 2 TERAS CFTV	UN	1,00	1.015,00	1.015,00
Câmera Multi Hd 2 Megas 20m	UN	8,00	310,00	2.480,00
rack 5u 19	UN	1,00	260,00	260,00
fonte 12v 5ª	UN	1,00	110,00	110,00
conectores bnc com mola	UN	16,00	6,00	96,00
conectores p4	UN	8,00	6,00	48,00
nobreak 600va	UN	1,00	620,00	620,00
monitor de 19 polegadas	UN	1,00	630,00	630,00
Roteador, Sistema Wi-Fi mesh	UN	4,00	650,00	2.600,00

Total da proposta
R\$ 9.559,00

Cassio Alves Moreira Pires

METATECNOLOGIA
CNPJ 47.390.699/0001-07
RUA JOSE TEIXEIRA VALENTE, 46
PIRES DE LUZ
DIVINESIA MG

Orçamento

setor de compras do Município De Dores Do Turvo



PRODUTO	QTD.	PREÇO UNIDADE.	PREÇO TOTAL
DVR MULTI HD 8 CANAIS FULL HD	1,00	1.730,00	1.730,00
HD 2 TERAS CFTV	1,00	1.010,00	1.010,00
CÂMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M	8,00	315,00	2.520,00
RACK 5U 19	1,00	250,00	250,00
FONTE 12V 5º	1,00	120,00	120,00
CONECTORES BNC COM MOLA	16,00	8,00	128,00
CONECTORES P4	8,00	6,00	48,00
NOBREAK 600VA	1,00	620,00	620,00
MONITOR DE 19 POLEGADAS	1,00	720,00	720,00
ROTEADOR, SISTEMA WI-FI MESH	4,00	680,00	2.720,00

Total R\$ 9866,00

Ricardo dos Reis Silva

435352540001/17
RICARDO DOS REIS SILVA 00990586693
RR SOLUCOES
Rua José valente 50
Cep 36546000
Divinésia MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 03/02/2023

Nro.: 0008

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0025/001 - 27/01/2023

Requisitantes:

MARIANA DAS DORES INACIO

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0008 - 03/02/2023

Página: 1 de 2

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3167 - DANIEL BRAS TEIXEIRA

Contato:

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	DVR MULTI HD 8 CANAIS FULL HD	UNI	1,0000	1.600,0000	1.600,0000
0002	RACK MONTADO 5U 19	UNI	1,0000	250,0000	250,0000
0003	CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M	UNI	8,0000	299,0000	2.392,0000
0004	CONECTORES BNC COM MOLA	UNI	16,0000	6,0000	96,0000
0005	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- MART CHIP)	UNI	1,0000	100,0000	100,0000
0006	CONECTORES P4	UNI	8,0000	6,0000	48,0000
0007	NOBREAK 600VA TRIVOLT	UNI	1,0000	590,0000	590,0000
0008	ROTEADOR, SISTEMA WI FI MESH	UNI	4,0000	630,0000	2.520,0000
0009	MONITOR LED 19 POLEGADA	UNI	1,0000	600,0000	600,0000
0010	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB CFTV	UNI	1,0000	940,0000	940,0000
Frete: 0,000				Outras Desp: 0,000	Desconto: 0,000
Total Itens ...				Valor Total ... R\$	9.136,0000

Fornecedor: 3804 - CASSIO ALVES MOREIRA PIRES 09832514606

Contato: CASSIO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	DVR MULTI HD 8 CANAIS FULL HD	UNI	1,0000	1.700,0000	1.700,0000
0002	RACK MONTADO 5U 19	UNI	1,0000	260,0000	260,0000
0003	CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M	UNI	8,0000	310,0000	2.480,0000
0004	CONECTORES BNC COM MOLA	UNI	16,0000	6,0000	96,0000
0005	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- MART CHIP)	UNI	1,0000	110,0000	110,0000
0006	CONECTORES P4	UNI	8,0000	6,0000	48,0000
0007	NOBREAK 600VA TRIVOLT	UNI	1,0000	620,0000	620,0000
0008	ROTEADOR, SISTEMA WI FI MESH	UNI	4,0000	650,0000	2.600,0000
0009	MONITOR LED 19 POLEGADA	UNI	1,0000	630,0000	630,0000
0010	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB CFTV	UNI	1,0000	1.015,0000	1.015,0000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	DVR MULTI HD 8 CANAIS FULL HD		UNI	1,0000	1.730,0000	1.730,0000
0002	RACK MONTADO 5U 19		UNI	1,0000	250,0000	250,0000
0003	CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M		UNI	8,0000	315,0000	2.520,0000
0004	CONNECTORES BNC COM MOLA		UNI	16,0000	8,0000	128,0000
0005	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- MART CHIP)		UNI	1,0000	120,0000	120,0000
0006	CONNECTORES P4		UNI	8,0000	6,0000	48,0000
0007	NOBREAK 600VA TRIVOLT		UNI	1,0000	620,0000	620,0000
0008	ROTEADOR, SISTEMA WI FI MESH		UNI	4,0000	680,0000	2.720,0000
0009	MONITOR LED 19 POLEGADA		UNI	1,0000	720,0000	720,0000
0010	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB CFTV		UNI	1,0000	1.010,0000	1.010,0000
Frete: 0,000				Outras Desp: 0,000	Desconto: 0,000	Total Itens ... 9.866,0000
Valor Total ... R\$				Valor Total ... R\$		9.866,0000

Fornecedor: 3810 - RICARDO DOS REIS SILVA 00990586693

Contato: RICARDO

Local: **DORES DO TURVO**Data: **03/02/2023**


Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 03/02/2023
Nro.: 0008

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:
0025/001 - 27/01/2023

Requisitantes:
MARIANA DAS DORES INACIO

Aplicações:
REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0008 - 03/02/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	DVR MULTI HD 8 CANAIS FULL HD		UNI	1,0000	1.676,6667	1.676,6667	1.600,0000	1.676,6667	1.730,0000
0002	RACK MONTADO 5U 19		UNI	1,0000	253,3333	253,3333	250,0000	253,3333	260,0000
0003	CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 2MM		UNI	8,0000	308,0000	2.464,0000	298,0000	308,0000	315,0000
0004	CONECTORES BNC COM MOLA		UNI	16,0000	6,6667	106,6672	6,0000	6,6667	8,0000
0005	FONTE 12V/5A. GRADEADA (PS- MART CHIP)		UNI	1,0000	110,0000	110,0000	100,0000	110,0000	120,0000
0006	CONECTORES P4		UNI	8,0000	6,0000	48,0000	6,0000	6,0000	6,0000
0007	NOBREAK 600VA TRIVOLT		UNI	1,0000	610,0000	610,0000	590,0000	610,0000	620,0000
0008	ROTEADOR, SISTEMA WI FI MESH		UNI	4,0000	653,3333	2.613,3332	630,0000	653,3333	680,0000
0009	MONITOR LED 19 POLEGADA		UNI	1,0000	650,0000	650,0000	600,0000	650,0000	720,0000
0010	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB CFTV		UNI	1,0000	988,3333	988,3333	940,0000	988,3333	1.015,0000
Total Itens ...						9.520,3337			

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/02/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa, no valor estimado de R\$ 9.520,33 (nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 03 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

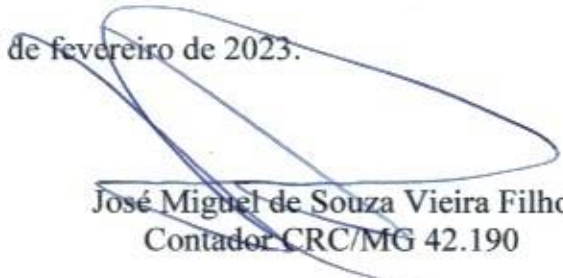


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 10 de fevereiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

Valor total estimado: R\$ 9.520,33 (nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 036/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 007/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Centro, Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/02/2023 às 10h00min. **Até dia** 08/03/2023 as 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08/03/2023 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/03/2023 às 08h00min

OBJETO: Aquisição de Camaras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita - www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico 007/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, que tem como objeto a Aquisição de Cameras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº José Ataul Coelho e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dolores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 003/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Cameras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dorcas do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 – Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa - **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais





instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.26.1- produzidos no país;

9.26.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.26.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.248/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chaf*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

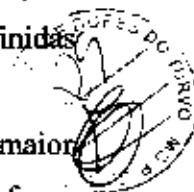
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

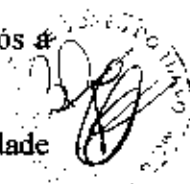
16.1 - Será considerado como valor máximo do item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega/fornecimento, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, ***chamada lucro***.

16.5 – O equilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ---, PREG ---), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir OBRIGATORIAMENTE acompanhado de documentação comprobatória da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e nunca de forma retroativa.

16.6 - Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

16.7 - A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e instalação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 - DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) - Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento/serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 - DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em





lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

21.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – **Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial - Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
PREGOEIRO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA
PROCESS Nº 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 007/2023

OBJETO: Aquisição de Camaras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

Justificativa: A implantação de equipamentos de monitoramento se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem a este Poder Executivo. Bem como registrar ações meliantes e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	VALOR UNITARIO MÉDIO
01	Cameras de Vigilancia	Unidade	08	R\$ 1.190,04

A licitação será tipo Menor Preço Global “AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE VIGILANCIA” todavia, as camaras deverão possuir:

Item	Descrição	Quantidade
01	DVR Multi HD 8 Canais full HD	01
02	HD 2 teras CFTV	01
03	Camera Multi HD 2 Megs 20m	08
04	Rack 5u 19	01
05	Fonte 12v 5"	01
06	Conectores bnc com mola	16
07	Conectores P4	08
08	Nobreak 600va	01
09	Monitor de 19 polegadas	01
10	Roteador, Sistema WI- FI mesh	04
11	Instalação	01



***O valor unitário médio das camaras estão inclusos todos os itens da descrição do quadro citado acima.**

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos instalados em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Instalação por conta da empresa contratada sendo que, ao final da instalação, a empresa deverá repassar ao funcionário responsável da Prefeitura Municipal que acompanhará a instalação todas as senhas de acesso.

As peças usadas para a instalação também será por conta da empresa.

Garantia de fabricação dos equipamentos: Mínimo 12 (doze) meses conforme o item:

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido poderá ser de forma parcelada.

O pagamento será efetuado após a entrega e instalação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.52.00

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro Municipal



MARIANA DAS DORES INÁCIO
Secretaria Municipal de Administração

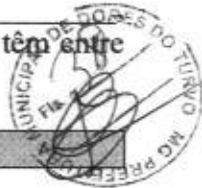


ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____ Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste a Aquisição de Camaras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).
(anexar quadro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado apos a entrega e instalação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, mediante depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.52.00

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos instalados em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

6.4. Instalação por conta da empresa contratada sendo que, ao final da instalação, a empresa deverá repassar ao funcionário responsável da Prefeitura Municipal que acompanhará a instalação todas as senhas de acesso.

6.5. As peças usadas para a instalação também será por conta da empresa.

6.6. Garantia de fabricação dos equipamentos: Mínimo 12 (doze) meses conforme o item;

6.7. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.8. Pedido poderá ser de forma parcelada.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega e instalação, fixando prazo para a sua correção em 24 horas;
5. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

Advertência escrita;

Multa:

0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;

2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, com vícios que torne impróprio para o serviço, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega do equipamento funcionando, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

casos de descumprimento contratual, quando Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. As solicitações referidas no item 12.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 036/20023 – Pregão Eletrônico: 007/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cameras de Vigilancia	Unidade	08			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 036/2023, tipo menor preço global, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 15 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do Consulente Pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 036/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2023, Tipo Menor Preço Global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o pregoeiro e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 08 (oito) de março de 2023, na Rua São Cristovão, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 036/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2023.

Rosângela Maria Moreira
Membro

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 765 de 23/02/2023

23/02/2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 036/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023, que será realizado no dia 08/03/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de Camaras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristovão, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dúvidas referente a plataforma licitação Tel. (35) 3553-1211 e (031) 3191-7001. Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2023. José Ataul Coelho - Pregoeiro Municipal.



Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0000928



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.23.02.2023.1.0000762**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

Solicitação de Impugnação (036/2023)



De Licitar Digital - Plataforma De Compras <contato@licitardigital.com.br>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2023-02-23 16:49

FABIANA RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA enviou uma solicitação **Impugnação** para o processo Nº 036/2023. [Clique aqui para ver os detalhes](#).



Solicitação de Esclarecimento (036/2023)



De Licitar Digital - Plataforma De Compras <contato@licitardigital.com.br>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2023-03-01 15:44

ADRIANO DA SILVA PINTO enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 036/2023. [Clique aqui para ver os detalhes.](#)



Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços

Minhas Cotações

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados da Organização

Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos e Atas

Ferçados

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda do Sistema

Lista de Processos /
036/2023

AÇÕES

Aguarde a disputa em 4d 18h 42m 36s

Dados Documentos Avisos Solicitações Propostas Integrações

👁️ **Esclarecimento**

Boa tarde, queríamos que confirmassem o valor de referencia utilizado pelo municipio para todos os equipamentos e a instalação, já que o valor se encontra baixo

01/03/2023 15:43:54

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER



👁️ **Impugnação**

Pelo volar ofertado não será possível oferecer material de qualidade.

23/02/2023 16:48:38

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DESPACHO:



Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

CONSIDERANDO edital publicado com certame a ser realizado no dia 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO solicitação de **ADRIANO DA SILVA PINTO** para esclarecimentos quanto ao valor citado ao edital protocolado no site AMM LICITA;

CONSIDERANDO solicitação de **FABIANA RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA** para impugnação ao edital protocolado no site AMM LICITA;

CONSIDERANDO que a solicitação para impugnação ao edital menciona somente que:


“pelo valor ofertado não será possível oferecer material de qualidade”

CONSIDERANDO que na solicitação de impugnação apresentada o mesmo não apresentou fundamentos para a impugnação;

CONSIDERANDO que a fase interna para abertura do processo em epigrafe, foi realizado 03 (três) cotações de preços em estabelecimentos distintos para o calculo da média citado no termo de referencia do edital em conformidade com as Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 tendo como referencia, o valor unitário de R\$ 1.190,04 (mil, cento e noventa reais e quatro centavos), totalizando, o valor de R\$ 9.520,32 (nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos);

Diante ao exposto acima, não dou provimento a solicitação de impugnação protocolado, mantendo –se o edital com certame dia 08 de março de 2023.

Dores do Turvo MG, 02 de março de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.
Referente ao: Processo: 036/20023 – Pregão Eletrônico: 007/2023
PROPOSTA



Item	Descrição	U.M.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cameras de Vigilancia	Unidade	08	INTELBRAS MULTI HD	R\$ 1.190,00	R\$ 9.520,00

Valor da Proposta: R\$ xxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epigrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epigrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epigrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epigrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena total entrega do objeto.

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002		ALTERAÇÃO
021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2019	1	CESSAÇÃO DE COTAS
316	1	ENQUADRAMENTO DE ENP
2284	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

SEMPORA DE OLIVEIRA
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone do Contato: _____

12.AGO.2021
 Data

2 - USUO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) (Empresariado) (qual(is) ou ser(em) nome(s))

SIM

NÃO

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

Processo delatado. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Processo em Ordem A decisão

Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

Processo delatado. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1º Exigência

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

6º Exigência

7º Exigência

8º Exigência

9º Exigência

10º Exigência

Vogal

Presidente do Turno

Vogal

Responsável

Data

CONSERVAÇÕES

Bolonhe

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificada e registrada sob o nº 07500329 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA, Nrg 31211452471 e protocolo 216310920 - 24/08/2021. Autenticação: 663DE12C2328E41E1CF8FBC6E562FED8B9005. Mestrado de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 216311092-0 e o código de segurança 8503. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Pág. 1/16

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	21631.092-0
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2100720251
Data	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	EMERSON LANA MIRANDA
CPF	813.208.908-82
Nome	JOSE LUIZ GONCALVES
CPF	069.751.878-99
Nome	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
CPF	084.787.966-27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido nos 03/05/1993, portador da C.I. nº MG16629275 SSP/MG e CPF nº 094.797.966-27, residente e domiciliado na Rua Afonso José Roque, nº130, centro em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, e JOSE LUIZ GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 16/08/1983, portador da C.I. nº MG13163638/SSP/MO e CPF nº 059.751.876-99, residente e domiciliado ao sítio Mirandê, sn, zona rural, em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada denominada "TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔ-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME", com sede na Rua José Braga, nº 95, Icara A, bairro Centro, em Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36.470-000, devidamente registrada na JUCEMG sob nº31111652874, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.559/0004-58, Estado de Minas Gerais, CEP 36.470-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

1º. É admitido na qualidade de sócio EMERSON LANA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 17/04/1973, portador da C.I. nº M6637675SSP/MG e CPF nº 813.206.806-82, residente e domiciliado na Rua Agenor de Senna, nº 156, centro, em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000.

2º. Neste ato, retira-se da sociedade os sócios MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ GONÇALVES os quais cedem e transferem a totalidade de suas quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio EMERSON LANA MIRANDA. Os cedentes dão seu consentimento, plena, geral e irrevogável quitação, cada mais tendo a receber perante a sociedade e aos sócios remanescentes

3º. O endereço discriminado na cláusula primeira passa a ser Rua Major João Camilo, nº 65, centro, Senhora de Oliveira-MG.

4º. O capital social discriminado na cláusula quarta que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a ser R\$30.000,00 (trinta mil reais).

5º. O objeto social descrito na cláusula quinta passa a ser Comércio varejista e atacado de equipamentos de informática, computadores, periféricos, softwares, impressoras, cadê dvas, cartuchos de tinta e fitas para impressoras, desktops, celulares, recargas de linhas de celulares e tower, chip, acessórios para celulares, artigos de papeteria, jornais e revistas, comércio varejista e atacado de brinquedos, artigos recreativos e esportivos, comércio varejista e atacado de calçados, artigos do vestuário e acessórios (uniformes, tênis, luvas etc), comércio varejista e atacado de equipamentos para eletrônica, artigos fotográficos e filmagem, comércio varejista e atacado de livros, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de dvd, som para automóvel, mp3, mp4, mp7, comércio varejista e atacado de tênis, reparação e manutenção de componentes e de equipamentos eletrônicos, recebimento de cartões de telefonia, luz, gás e projeto, manutenção de consumo de energia e água, salas de acesso a internet, atendimentos de serviços climatizantes e de vídeo, serviços de montagem de móveis de qualquer material, impressão em material para uso publicitário, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos e de comunicação, comércio varejista e atacado de bicicletas, peças e acessórios, comércio varejista e atacado de suportes, bijuterias e artesanato, comércio varejista e atacado de vinhos, comércio varejista e atacado de móveis de qualquer material, comércio varejista e atacado de material eletrônico, provedores de acesso à internet de redes de comunicação, atendimentos de monitoramento de sistemas de segurança, serviços de impressão de material de apresentações gráficos, fabricacao de arduinos, lectors para uso doméstico, serviços de instalação e manutenção eletros, reparação, eletrônica, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de sistema de eletrônica e cabos de rede de informática, comércio varejista e atacado de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista e atacado de produtos saneantes domésticos.

I - DA RETIRADA DOS SÓCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, devidamente qualificado no prémbulo deste instrumento de alteração contratual, sentir e possuidor de 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.00, e JOSE LUIZ GONÇALVES possuidor de 9 900 (nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00, neste ato vendem e transferem o total de suas quotas pelo preço justo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio EMERSON LANA MIRANDA igualmente qualificado no prémbulo deste instrumento de alteração contratual.

Parágrafo único: Os sócios que se retiram, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ GONÇALVES, dão à sociedade a não adjacente plena e irrevogável quitação de todos os seus direitos.



Ata da Assembleia do Estado de Minas Gerais
Cadastral e registro sob o nº 8730829 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔ-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.207.559/0004-58 e processo 7403-0920-2408/2021. Autenticado nos 03/05/2024 às 15:45:40 por Emerson Lana Miranda - Secretário de Registro e Arquivo Público do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 24.053.193/04 e o código de segurança 6693. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 03/05/2024 por Emerson Lana Miranda - Secretário de Registro e Arquivo Público do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 24.053.193/04.

Ata da Assembleia do Estado de Minas Gerais
Cadastral e registro sob o nº 8730829 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔ-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.207.559/0004-58 e processo 7403-0920-2408/2021. Autenticado nos 03/05/2024 às 15:45:40 por Emerson Lana Miranda - Secretário de Registro e Arquivo Público do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 24.053.193/04 e o código de segurança 6693. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 03/05/2024 por Emerson Lana Miranda - Secretário de Registro e Arquivo Público do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 24.053.193/04.



doméstico, comércio varejista e atacado de produtos mecânicos domésticos.

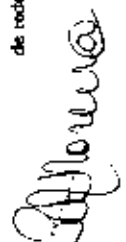
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA Primeira: A Sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME" nome fantasia "TELAMIR".

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede estabelecida em Rua de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, na Rua Major João Camilo, nº 65, centro.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto Social comércio varejista e atacado de equipamentos de informática, computadores, periféricos, software, impressoras, cds dvd's, cartuchos de tinta e fitas para impressoras, disquetes, celulares, recargas de tintas de cartuchos e toner, chip, acessórios para celulares, artigos de papeleria, jornais e revistas, comércio varejista e atacado de brinquedos, artigos recreativos e esportivos, comércio varejista e atacado de calçados, artigos de vestuário e acessórios (uniformes, jalecos, bacias, luvas, etc), comércio varejista e atacado de equipamentos para escritório, artigos fotográficos e filmagem, comércio varejista e atacado de livros, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de dvd, som para automovei, mp3, mp4, mp5, mp7, comércio varejista e atacado de tecidos, reparação e manutenção de componentes e de equipamentos periféricos, recebimento de contas de telefone, luz, água e esgoto, medicina de consumo de energia e água, salas de acesso a internet, atividades de projeção cinematográfica e de vídeos, serviços de montagem de móveis de qualquer material, impressora de material para uso publicitário, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos e de comunicação, comércio varejista e atacado de bicicletas, peças e acessórios, comércio varejista e atacado de suveteres, bijuterias e adereços, comércio varejista e atacado de viagem, comércio varejista e atacado de móveis de qualquer material, comércio varejista e atacado de material elétrico, provedores de acesso de redes de comunicação, atividades de monitoramento de sistema de segurança, serviços de impressão de materiais de acabamento gráfico, fabricação de amostras fotos para uso doméstico, serviços de instalação e manutenção elétrica, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de consórcio do sistema de eletricidade e cabos de rede de informática, comércio varejista e atacado de outros artigos de uso pessoal e

Avila Comercial do Estado de Minas Gerais
 Cartório e Registro em 07/10/2008 em 24/08/2007 de Empresa TELEMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. ME nº 0750338 em 24/08/2007 em 24/08/2007. Para validar este documento, acesse www.portal.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 24/08/2007 e o código de segurança 6603 Esta obra foi eletronicamente autenticada em 24/08/2007 no cartório de Paulo Bonfim - Secretária-Geral
 Secretária-Geral



Parágrafo único. A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O Capital Social será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim consubstano:

EMERSON LANA MIRANDA	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio EMERSON LANA MIRANDA isoladamente, com as poderes e atribuições de assumir, cheques, contratos, assinatura em cartões, repartições públicas, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao uso do nome empresarial, ao interessado social em assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro,



Avila Comercial do Estado de Minas Gerais
 Cartório e Registro em 07/10/2008 em 24/08/2007 de Empresa TELEMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. ME nº 0750338 em 24/08/2007 em 24/08/2007. Para validar este documento, acesse www.portal.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 24/08/2007 e o código de segurança 6603 Esta obra foi eletronicamente autenticada em 24/08/2007 no cartório de Paulo Bonfim - Secretária-Geral
 Secretária-Geral



o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O sócio e Administrador **EMERSON LANA MIRANDA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rafaela

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Piranga -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Senhora de Oliveira/MG, 26 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ GONCALVES
SÓCIO

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
SÓCIO

EMERSON LANA MIRANDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
21/031.002-0	19/06/2021
Número do Processo Módulo Integrador	
MGP2100720251	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.206.800-02	EMERSON LANA MIRANDA
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES
094.797.966-27	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA

Eu, MARIA APARECIDA DE ARAUJO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 106232, expedida em 14/03/2012, inscrito no CPF nº 653.358.616-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL - 6 páginas

Senhora Da OliveiraMG, 28 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARIA APARECIDA DE ARAUJO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico a regularidade sob o nº 87502329 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA, NIne 31271452471 e protocolo 216310920 - 24/08/2021. Autenticação: 5630E132328E4E1C9FAFBCFE832FED8B80D5, Matrícula de Paulo Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21631.002-0 e o código de segurança 85G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marlene de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Pág. 01/16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico a regularidade sob o nº 87502329 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA, NIne 31271452471 e protocolo 216310920 - 24/08/2021. Autenticação: 5630E132328E4E1C9FAFBCFE832FED8B80D5, Matrícula de Paulo Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21631.002-0 e o código de segurança 85G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marlene de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Pág. 10/16



ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilm^o Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, EMERSON LANA MIRANDA da empresa **TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME**, com sede na Rua Major Joao Camilo, nº 65, centro na cidade de SENHORA DE OLIVEIRA, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211452471 e no CNPJ/MF sob o nº 10.202.559/0001-58 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenhquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de _____.

Local e data: Senhora de Oliveira, 26 de agosto de 2021.

EMERSON LANA MIRANDA
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8750329 em 26/08/2021 da Empresa **TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, Nire 31211452471 e protocolo 21631092-0 - 24/08/2021. Autenticação: 963DE12E2328E41E1CF8AF9CE5E62FED8B9005. Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 21631.092-0 e o código de segurança 853J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. pag. 1/115

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	21/631.092-0
Numero do Processo Módulo Integrador	MG3P2100720251
Data	15/08/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
CPF	
	813.206.806-82
	EMERSON LANA MIRANDA
	959.751.876-99
	JOSE LUIZ GONCALVES
	094.797.968-27
	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

EU, MARIA APARECIDA DE ARAUJO, com inscrição ativa no(a) CRC(MO) sob o nº 108232, expedida em 14/03/2021, inscrita no CPF nº 553.358.616-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) representado(s):

1. INQUADRAMENTO EPP - 1 página(s)

Senhora De OliveiraMS, 28 de agosto de 2021.

Nome do declarante que atua digitalmente: MARIA APARECIDA DE ARAUJO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, de NIRE 3121145247-1 e protocolado sob o número 21/631.092-0 em 24/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8750329, em 26/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portal.servicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/países/imagens/Processo/ValidarDocs) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
613.206.806-82	EMERSON LANA MIRANDA
094.797.966-27	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
058.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
613.206.806-82	EMERSON LANA MIRANDA
094.797.966-27	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
058.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
613.206.806-82	EMERSON LANA MIRANDA
094.797.966-27	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
058.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
553.358.616-49	MARIA APARECIDA DE ARAUJO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços de IUCEMG informando o número do protocolo 21/631.092-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8750329 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, NIRE 3121145247-1 e protocolo 216310920 - 24/08/2021. Autenticação: 563DE12C223BE41E1C6FAPBCEE5822FED588005, Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/631.092-0 e o código de segurança 850. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Pág. 13/16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8750329 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, NIRE 3121145247-1 e protocolo 216310920 - 24/08/2021. Autenticação: 563DE12C223BE41E1C6FAPBCEE5822FED588005, Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/631.092-0 e o código de segurança 850. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)
563.358.818-49	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2021, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	MARINELY DE PAULA BOMFIM
873.638.956-00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta Informando o número do protocolo 21631.092-0.

Página 2 de 2

Handwritten signature

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Cnpj nº 06.940.270/0001-00 e nº 07.000.000/0001-00 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E CONTABILIDADE LTDA, N.e 13711422471, protocolo 216310920 - 26/08/2021 Autenticado: 563DE132E328E41E1C8F4FCE522FED58B005
 Marinaldy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcmg.org.br> e informe nº do protocolo 21631.092-0 e o código de segurança 8850 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinaldy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 16/16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Cnpj nº 06.940.270/0001-00 e nº 07.000.000/0001-00 em 26/08/2021 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E CONTABILIDADE LTDA, N.e 13711422471, protocolo 216310920 - 26/08/2021 Autenticado: 563DE132E328E41E1C8F4FCE522FED58B005
 Marinaldy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcmg.org.br> e informe nº do protocolo 21631.092-0 e o código de segurança 8850 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinaldy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 16/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

NR (na mesma ou em outra versão e/ou em outro UF)
Código de Natureza Jurídica
2062
Nº de inscrição da Agência Auxiliar de Comércio

T - REQUERIMENTO
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
NOME: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	000	CONTRATO		
	046	1		TRANSFORMAÇÃO
	306	1		PROCURAÇÃO (GUARDO INSCRITA NO PROCESSO)
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	2001	1		ENTRADA DE SOCIOADMINISTRADOR

SESSÃO DE JULGAMENTO
Local: _____
Data: 5 Setembro 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGADA

Nome(s) Empreendedor(es) qual(is) ou empresarial(is):
 SIM
 NÃO

Processo em Ordem A decidir: _____
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em tábua anexo)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Expediente: 3º Expediente: 4º Expediente: 5º Expediente:

DECISÃO COLEGADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em tábua anexo)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Expediente: 3º Expediente: 4º Expediente: 5º Expediente:

Vogal: _____ Turno: _____
Presidente do Conselho: _____

OBSERVAÇÕES:
30/09/2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 3121.452471 em 06/09/2019 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. Nire 3121.452471 e protocolo 180985471 - 05/09/2018. Autenticador: 83119050FAAF28782369445371538E8E8E4E. Marrely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 180985471 e o código de segurança M301 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Marrely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Pág. 1/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo
Número do Protocolo: 190388.547-1
Número do Processo Módulo Integrador: MGP1900534685
Data: 05/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome: JOSE LUIZ GONCALVES
CPF: 058.751.876-99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 3121.452471 em 06/09/2019 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. Nire 3121.452471 e protocolo 180985471 - 05/09/2018. Autenticador: 83119050FAAF28782369445371538E8E8E4E. Marrely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 180985471 e o código de segurança M301 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Marrely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Pág. 2/14

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E
INFORMATICA LTDA**

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1963, portador de C.I. nº M016629773 9393/MG e CPF nº 094.797.966-27, residente e domiciliado na Rua Aílferres Jose Foque, nº120, centro em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000; fazendo uso do que permite o § 3º do art 966 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA, inscrita no JUCEMG sob o nº 3111191333 e no CNPJ 10.202.559/0001-58, em SOCIEDADE EMPRESARIAL, uma vez que definiu o sócio JOSE LUIZ GONCALVES, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/09/1961, portador de C.I. nº MG13261636/SF/MG e CPF nº 059.751.876-99, residente e domiciliado na Travesa Padre Agostinho Coimbra, nº 40, centro, em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se registra, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL no qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de "TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA", nome fantasia TELAMIR e sua sede é em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, na Rua José Braga, nº 95, frente A. Centro.

§ único - A sociedade é empresaria sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade compreende atualmente o Ativo e Passivo da firma individual MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA, ora transformada;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica transferido neste ato para o novo sócio JOSE LUIZ GONCALVES, parte do ativo da firma individual no valor R\$ 9.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa que ora de R\$10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país, neste ato, que passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIAL, dividida em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE LUIZ GONCALVES 9.900 QUOTAS R\$ 9.900,00
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA 100 QUOTAS R\$ 100,00
TOTAL 10.000 QUOTAS R\$10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo social é comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, periféricos, softwares, impressoras, CDs, DVDs, cartuchos de tinta e fitas para impressoras, disquetes, celeradores, recursos de uso de cartuchos e toner, chips, acessórios para celulares, artigos de papeleria, jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de calçados, artigos de vestuário e acessórios (autômatas, jalecos, tocas, luvas, etc), comércio varejista de equipamentos para escritório, artigos fotográficos e filmagem, comércio varejista de livros, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de dvd, som para automóvel, mp3, mp4, mp5, mp7, comércio varejista de bicicletas, repression e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, manutenção de órbitas de telefôno, luz, água e esgoto, mercado de consumo de energia e água, salas de acesso a internet, atividades de profissões

JOSE LUIZ GONCALVES

contagem gráfica e de vídeos, serviços de montagem de móveis de qualquer material, impressão de material para uso publicitário, fotocópia, raspagem e manutenção de equipamentos eletrônicos e de comunicações, comércio varejista de docas, baterias, bombons e semelhantes, comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios, comércio varejista de alimentos, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de viagens, comércio varejista de móveis de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, provedores de acesso de rede de comunicação, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, serviços de impressão de material de acabamento gráfico, fabricação de artefatos feitos para uso doméstico, serviços de instalação e manutenção elétrica - hidráulica, eletrônica, manutenção e reparo em todos os tipos de estruturas de sistemas de eletrônica e cabos de rede de informática, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, salvo se, para sua administração, os sócios adotarem previamente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a atuação do assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas;

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se pelas a venda formalizando, se realizada a venda de um, a alienação oportuna posterior;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio JOSE LUIZ GONCALVES, ficando por este previsto, expressamente proibido, subscrever em nome, quotas de voto, títulos ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio JOSE LUIZ GONCALVES responde perante a sociedade o terceiro pelo excesso de mandato que praticar em violação da Lei e da constituição social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e firmará todos os atos de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido de recuperação judicial, interdictória, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscreta por todos os sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justas fidedeias de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou partes ou partes aporcionais;

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (ap) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios JOSE LUIZ GONCALVES e MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, tem direito a uma tomada mensal a título de pró labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falhando ou intencionalmente qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falido, não sendo possível ou interessado interesse destes, sem a expressa ordem emitida e liquidada em base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação e seu ativo (art. 1.028 e art. 1.091, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio titular JOSE LUIZ GONCALVES declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou



JOSE LUIZ GONCALVES

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/390.547-1	MGP1900534695
Data	
05/09/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.878-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Piranga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento por certificado digital.

SENHORA DE OLIVEIRA/MG, 05 de setembro de 2019.

JOSE LUIZ GONCALVES
(sócio)

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
(sócio administrador)

[Handwritten signature]




DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE LUIZ GONÇALVES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1983, RG Nº MG13263638 SSP-MG, CPF 059.751.876-99, TRAVESSA PADRE AGOSTINHO COIMBRA, Nº 40, BAIRRO CENTRO, CEP 36470-000, SENHORA DE OLIVEIRA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Senhora De Oliveira, 05 de setembro de 2019.

JOSE LUIZ GONÇALVES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211452471 em 06/09/2019 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, NIRE 31211452471 e protocolo 192885471 - 09/09/2019. Autenticação: 83115050FAAF267823694453715368E8E8E4E. Matrícula de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/298.547-1 e o código de segurança M300. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por . Pág. 7/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA, com sede na rua José Biege, número 95, letra A, bairro centro, município SENHORA DE OLIVEIRA - MINAS GERAIS, CEP 36.470-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111932535 e inscrita no CNPJ sob o número 10.202.559/0001-58, por seu representante legal MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF 11*094.797.966-27, identidade nº MG 16629275 SSP/MG.

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03/05/1993, portador da C.I. nº MG16629275 SSP/MG e CPF nº 094.797.966-27, residente e domiciliado na Rua Alferes José Roque, nº 120, centro em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000.

OUTORGADO:

JOSE LUIZ GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 16/08/1983, portador da C.I. nº MG13263638 SSP/MG e CPF nº 059.751.876-99, residente e domiciliado na Travessa Padre Agostinho Coimbra, nº 40, centro, em Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, e-mail plancjarcouratorajoin@gmail.com.


Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador e outorgado, a quem confere poderes específicos para preencher todos os dados da pessoa jurídica, assinar capa do processo na Junta Comercial, assinar atos de constituição, alteração de endereço, de capital, nome empresarial e nome fantasia, admissão e demissão de sócios com cessão de quotas, transferência de quotas, extinção, egras de processo transformação de sociedade em firma individual, transformação de firma individual em sociedade, Equacionamento de Microempresa e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de quotas, atas de ACO, atas de AGE, a serem apresentados para registro/aquiescimento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA, devidamente registrada sob o NIRE 3111932535 e CNPJ 10.202.559/0001-58, da qual participa o outorgante, na qualidade de sócio, proprietário, acionista e/ou cooperado, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros das poderes ora conferidos.

Senhora de Oliveira, 22 de maio de 2019.


MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA

Sócio, por si representante da pessoa Jurídica
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211452471 em 06/09/2019 da Empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, NIRE 31211452471 e protocolo 192885471 - 09/09/2019. Autenticação: 83115050FAAF267823694453715368E8E8E4E. Matrícula de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/298.547-1 e o código de segurança M300. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por . Pág. 8/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/398.547-1
Número do Processo Módulo Integrador	MGP1900534686
Data	05/09/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	089.751.876-99
Nome	JOSE LUIZ GONCALVES



Handwritten signature in blue ink



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo	
Número do Processo Módulo Integrador	Data
MGP1900534685	05/09/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
JOSE LUIZ GONCALVES	
CPF	
059.751.876-99	

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL**

Eu, JOSE LUIZ GONÇALVES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1983, RG Nº MG05975187699 SSP-MG, CPF 059.751.876-99, TRAVESSA PADRE AGOSTINHO COIMBRA, Nº 40, BAIRRO CENTRO, CEP 36470-000, SENHORA DE OLIVEIRA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Senhora De Oliveira, 05 de setembro de 2019.

Página 1 de 1

JOSE LUIZ GONÇALVES
Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, de nre 31211452471 e protocolado sob o número 31211452471 em 05/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211452471, em 06/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assim o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentais (https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/PortalPagos/Inqam/Processo/VisaUnica.jst) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Chave de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.751.876-99	JOSE LUIZ GONCALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.368-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de setembro de 2019

31111932535
2135

Capa de Processo

IDENTIFICACAO DO PROCESSO
Número do Protocolo: 19/396.378-B
Número do Processo Módulo Integrador: MGE1900534905
Data: 05/09/2019

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA

IDENTIFICACAO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF: 068.751.878-90
Nome: JOSE LUIZ GONCALVES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA / AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO:
Nome: SENEZIRA DE OLIVEIRA
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Local: _____
Data: 5 Setembro 2019

Nº DE CÓDIGO DO ATOS DO ATO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	048	1 ALTERACAO TRANSFORMACAO

DECISAO SINGULAR	DECISAO COLEGIADA
<input type="checkbox"/> NÃO Responsável _____ Data _____ <input type="checkbox"/> SIM Responsável _____ Data _____ <input type="checkbox"/> NÃO Responsável _____ Data _____ <input type="checkbox"/> SIM Responsável _____ Data _____	<input type="checkbox"/> NÃO Responsável _____ Data _____ <input type="checkbox"/> SIM Responsável _____ Data _____ <input type="checkbox"/> NÃO Responsável _____ Data _____ <input type="checkbox"/> SIM Responsável _____ Data _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
DECISAO SINGULAR
Nome(s) Empreendedor(es) (qual(is) ou semelhante(s)):
 NÃO Responsável _____ Data _____
 SIM Responsável _____ Data _____

DECISAO SINGULAR
Processo em exigência. (Vide despacho em toba anexa)
Processo delatado. Publique-se e arquite-se.
Processo indelétrico. Publique-se.

DECISAO COLEGIADA
Processo em exigência. (Vide despacho em toba anexa)
Processo delatado. Publique-se e arquite-se.
Processo indelétrico. Publique-se.

RESERVACAOES
Vogal _____ Turno _____
Presidente de _____ Turno _____
Vogal _____ Turno _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7459288 em 05/09/2019 da Empresa MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA, Nire 31111932535 e protocolo 193963788 - 05/09/2019. Autenticação 71628BEC4ECA05A8336934BC5CA3E28B86E5, Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 19396.378-B e o código de segurança qWpO Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 09/09/2019 por Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7459288 em 05/09/2019 da Empresa MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA, Nire 31111932535 e protocolo 193963788 - 05/09/2019. Autenticação 71628BEC4ECA05A8336934BC5CA3E28B86E5, Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 19396.378-B e o código de segurança qWpO Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 09/09/2019 por Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

M G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1639823498

NOME: EMERSON LIMA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: MG433767 DSP MG

CPF: 813.306.006-82 DATA NASCIMENTO: 17/04/1973

PLACAO: FRANCISCO MIRANDA
ROTH LARA MIRANDA

PERMISSÃO: ACC - CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02895163145 VALIDADE: 03/05/2023 Nº HABILITAÇÃO: 09/09/1993

OBSERVAÇÕES:

Emerson Lima Miranda
ASSINATURA DO PORTADOR

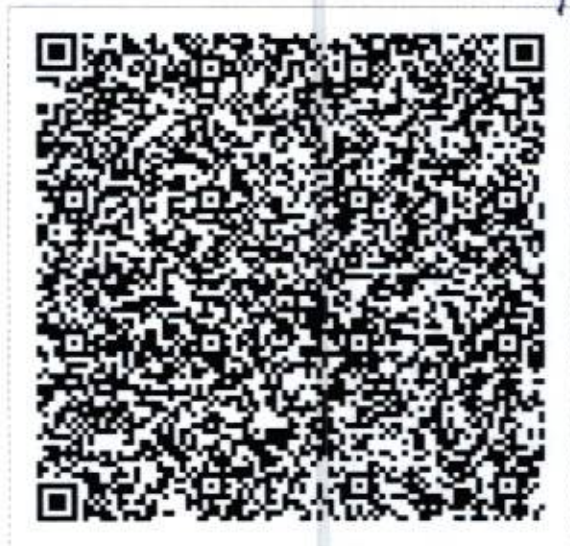
LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE, MG DATA EMISSÃO: 03/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
32679088637
MDE33272874

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Emerson Lima Miranda

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 10.202.598/0001-58
 MATRIZ

DATA DE ABERTURA
 23/07/2008

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
 TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 TELAMIR

PORTO
 EPP

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
 46.81-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 46.41-8-01 - Comércio atacadista de tecidos
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 R MAJOR JOAO CAMILO

NUMERO
 65

COMPLEMENTO

CEP
 36.470-000

BARRIO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICIPIO
 SENHORA DE OLIVEIRA

UF
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 EMERSON_LANA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
 (31) 8446-9723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 23/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 01/03/2023 às 11:00:46 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 16.202.598/0001-58
 MATRIZ

DATA DE ABERTURA
 23/07/2008

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
 TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-6-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-6-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.61-6-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 R MAJOR JOAO CAMILO

NUMERO
 65

COMPLEMENTO

CEP
 36.470-000

BARRIO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICIPIO
 SENHORA DE OLIVEIRA

UF
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 EMERSON_LANA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
 (31) 8446-9723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 23/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 01/03/2023 às 11:00:46 (data e hora de Brasília).



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 01/03/2023 às 11:00:46 (data e hora de Brasília).

Signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.202.559/0001-58 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 23/07/2008	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELAMIR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.51-4-01 - Comércio varejista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-03 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR JOAO CAMILO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 36.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHORA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON_LANA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 8446-9723
ENDEREÇO FEDERAL RESPONSÁVEL (EPFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 11:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.202.559/0001-58 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 23/07/2008	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR JOAO CAMILO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 36.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHORA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON_LANA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 8446-9723
ENDEREÇO FEDERAL RESPONSÁVEL (EPFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 11:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.202.559/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:27 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **71E4.4E81.581E.31F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/02/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
23/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001080869.00-00

CNPJ/CPF: 10.202.559/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MAJOR JOAO CAMILO

NÚMERO: 65

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SENHORA DE OLIVEIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000621075241





Prefeitura Municipal de
SENHORA DE OLIVEIRA-MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 10.202.559/0001-58

Contribuinte: TELAMIR COM E SERV DE ELETRO-ELETRONICOS E INF LT

Endereço: RUA MAJOR JOÃO CAMILO, 65,

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / Senhora de Oliveira-MG / CEP: 36.470-000

Insc. Municipal: 2424.031

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

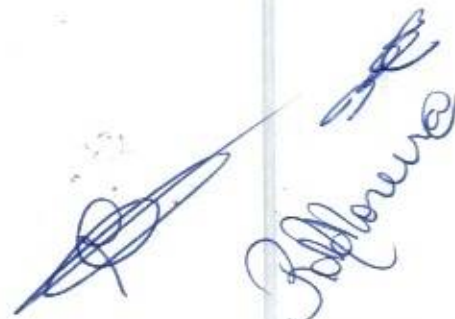
Senhora de Oliveira, 22 de Fevereiro de 2023

A presente Certidão é válida por 60(sessenta) dias a contar da data acima descrita.



JONAS SOUZA SILVA
Chefe do Setor de Tesouraria

Jonas Souza Silva
Chefe Setor de Tesouraria



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.202.559/0001-58
Razão Social: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS E INF
Endereço: RUA MAJOR JOAO CAMILO 65 / CENTRO / SENHORA DE OLIVEIRA / MG / 36470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022600442913835582

Informação obtida em 07/03/2023 13:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a vertical line. The signature appears to be "B. Moreira".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.202.559/0001-58
Certidão n°: 601189/2023
Expedição: 06/01/2023, às 07:56:08
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.202.559/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIRANGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA
CNPJ: 10.202.559/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2023 às 07:35

PIRANGA, 06 de Janeiro de 2023 às 07:35

Código de Autenticação: 2301-0607-3516-0641-7067

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ: 10.202.894/0001-58 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 23/07/2008 Data de Início de Atividade: 23/07/2008

Endereço Completo: RUA WALDIR JOAO CAMILO 65 - BARRIO CENTRO CEP 38470-000 - SENHORA DE OLIVEIRAS

Objeto Social
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, PERIFERICOS, SOFTWARE IMPRESSORAS, CDS DVDS, CARTUCHOS DE TINTA E FITAS PARA IMPRESSORAS, DISQUETES, CELULARES, RECARGAS DE TINTAS DE CARTUCHOS E TONER, CHIP, ACESSORIOS PARA CELULARES, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNALS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS (UNIFORMES, JALETOS, TOCAS, LUVAS, ETC), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS DE DVD, SOM PARA AUTOMOVEIS, MP3, MP4, MP5, MP7, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TECIDOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPONENTES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECEBIMENTO DE CONTAS DE TELEFONE, LUZ, AGUA E ESGOTO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA E AGUA, SALAS DE ACESSO A INTERNET, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA E DE VIDEOS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVIES, DE DUBLAGEM, ATENDIMENTO DE CLIENTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, DE AUDIO E DE VIDEO, IMPRESSÃO DE MATERIAL DOMINADO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INCIENSAIS, RECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DE SUAVIZANTES, LIMPANTES E AUTOCALHAS, RECAS VAREJISTA E ATACADISTA DE VAZEA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVIES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, PROVEDORES DE ACESSO DE REDES DE COMUNICACAO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA, SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL DE ACABAMENTOS GRATUITOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTIS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELTRICA, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ELETRICIDADE E CABOS DE REDE DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Capital Social: R\$ 30.000,00
 TRINTA MIL REAIS
 Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
 TRINTA MIL REAIS

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador(Termo do Mandato) (Lei Complementar nº 123, de 2006)

EMPRESA PEQUENO PORTE
 INDETERMINADO

Nome: EMERSON LANA MIRANDA
 Participação no Capital: R\$ 30.000,00
 Espécie de Sócio: Administrador
 Termo, Mandato: XXXXXX

CPF/CNPJ: XXXXXX
 Nome: XXXXXX
 Termo, Mandato: XXXXXX

Situação: ATIVA
 Status: XXXXXXXXX

Último Arquivamento: 26/06/2021
 Número: 876029



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C23000462809 e visualize a certidão)

23/07/5.009-6

Handwritten signature: R. Oliveira



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Ato: 002 - ALTERACAO

Evento(s): 2344 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2347 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 2015 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2019 - CESSAO DE COTAS

310 - ENQUADRAMENTO DE EPP
 2001 - ENTRADA DE SOCIOADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIOADMINISTRADOR

NADA MAIS

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2023 16:49

Handwritten signature: NADIA MAISA
 NADIA MAISA
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C23000462809 e visualize a certidão)

23/07/5.009-6





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001080869.00-00 CPF/CNPJ: 10.202.559/0001-58
NOME/NOME EMPRESARIAL: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
NOME FANTASIA: TELAMIR
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL
CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 24/07/2008
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA 24/07/2008

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36470000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SENHORA DE OLIVEIRA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R MAJOR JOAO CAMILO
NUMERO: 65
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM
17/01/2023 10:44:23



Assinatura



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada que a empresa;
TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA CNPJ: Nº 10.202.559/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010808690000 Inscrição municipal: 00310000/14 Endereço: RUA MAJOR JOÃO CAMILO Nº65 – CENTRO Cidade: Senhora de Oliveira UF: Minas Gerais CEP: 36.470-000 E-mail: m_rosol@hotmail.com Telefone: (31)98408-8722, forneceu até a presente data diversos materiais e serviços dentre eles:

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV, APARELHOS ELETRÔNICOS, CELULARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVO, FORNECIMENTO DE PLACAS PERSONALIZADAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, LETREIROS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PARA ARTESANATO E ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAIS ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CAMA MESA E BANHO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ALCOOL EM GEL E LÍQUIDO, EPis e MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ENFEITES NATALINOS, TENDAS E BARRACAS, CONFECCÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS, ESTOJOS, TÊNIS E MEIAS ESCOLARES, SQUEEZES E PASTAS, CONFECCÃO DE APOSTILAS, CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES, sob regime de Licitação no período de 12 meses estando, portanto apta para o desempenho de tais atividades. Ressaltamos também, que a empresa cumpri rigorosamente todas as cláusulas contratuais, nada havendo em nossos arquivos que possa desabona – la, até a presente data.

SENHORA DE OLIVEIRA, 30 DE JANEIRO 2023.

Elenice Emiliano Lopes
CPF 684.677.106-91
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal Senhora de Oliveira

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023



Às **08:00** do dia **08/03/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Aquisição de Cameras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/02/2023**

Limite de impugnação: **05/03/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **08/03/2023 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
<p>Nome: GLEISSON XAVIER DA SILVA</p> <p>Impugnação: Pelo valor ofertado não será possível oferecer material de qualidade.</p>	<p>Nome: José Ataul Coelho</p> <p>Resposta: DESPACHO: Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Câmeras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. CONSIDERANDO edital publicado com certame a ser realizado no dia 08 de março de 2023; CONSIDERANDO solicitação de ADRIANO DA SILVA PINTO para esclarecimentos quanto ao valor citado ao edital protocolado no site AMM LICITA; CONSIDERANDO solicitação de FABIANA RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA para impugnação ao edital protocolado no site AMM LICITA; CONSIDERANDO que a solicitação para impugnação ao edital menciona somente que: "pelo valor ofertado não será possível oferecer material de qualidade" CONSIDERANDO que na solicitação de impugnação apresentada o mesmo não apresentou fundamentos para a impugnação; CONSIDERANDO que a fase interna para abertura do processo em epigrafe, foi realizado 03 (três) cotações de preços em estabelecimentos distintos para o calculo da média citado no termo de referencia do edital em conformidade com as Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 tendo como referencia, o valor unitário de R\$ 1.190,04 (mil, cento e noventa reais e quatro centavos), totalizando, o valor de R\$ 9.520,32 (nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos); Diante ao exposto acima, não dou provimento a solicitação de impugnação protocolado, mantendo -se o edital com certame dia 08 de março de 2023. Dores do Turvo MG, 02 de março de 2023. José Ataul Coelho Pregoeiro <u>Despacho.pdf</u></p>
<p>Nome: ADRIANO DA SILVA PINTO</p>	<p>Nome: José Ataul Coelho</p>

Esclarecimento:

Boa tarde, queríamos que confirmassem o valor de referencia utilizado pelo município para todos os equipamentos e a instalação, já que o valor se encontra baixo

Resposta:

CONSIDERANDO que a fase interna para abertura do processo em epigrafe, foi realizado 03 (três) cotações de preços em estabelecimentos distintos para o calculo da média citado no termo de referencia do edital em conformidade com as Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 tendo como referencia, o valor unitário de R\$ 1.190,04 (mil, cento e noventa reais e quatro centavos), totalizando, o valor de R\$ 9.520,32 (nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos);



Lote 1			
Cameras de Vigilancia			
Fornecedor: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA		CNPJ/CPF 10.202.559/0001-58	
Data/hora de envio 07/03/2023 13:43:09		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - Cameras de Vigilancia			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cameras de Vigilancia	8	unidades	938,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	
		Modelo: MULTI HD	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 36.787.149/0001-00	900,00	08/03/2023 08:18:45
Lote 1	Negociação	DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 36.787.149/0001-00	900,00	08/03/2023 08:24:29
Lote 1	Negociação	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA 10.202.559/0001-58	938,00	08/03/2023 08:32:02
Lote 1	Aberta	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA 10.202.559/0001-58	939,00	08/03/2023 08:19:07
Lote 1	Aberta	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA 10.202.559/0001-58	970,00	08/03/2023 08:18:22
Lote 1	Aberta	DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 36.787.149/0001-00	975,00	08/03/2023 08:18:12
Lote 1	Aberta	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA 10.202.559/0001-58	980,00	08/03/2023 08:16:17
Lote 1	Aberta	DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 36.787.149/0001-00	990,00	08/03/2023 08:16:08
Lote 1	Aberta	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA 10.202.559/0001-58	1.000,00	08/03/2023 08:15:34
Lote 1	Aberta	DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 36.787.149/0001-00	1.030,00	08/03/2023 08:15:17
Lote 1	Aberta	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA 10.202.559/0001-58	1.040,00	08/03/2023 08:14:51
Lote 1	Aberta	ADRIANO DA SILVA PINTO 10.835.332/0001-40	1.125,00	08/03/2023 08:15:01

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	08/03/2023 08:02:40
Sistema	O Fornecedor 05 foi classificado no Lote 1 .	08/03/2023 08:09:10
Sistema	O Fornecedor 07 foi classificado no Lote 1 .	08/03/2023 08:09:10
Sistema	O Fornecedor 09 foi classificado no Lote 1 .	08/03/2023 08:09:10
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote 01 . Fornecedor 06 desclassificado devido o fato de ter apresentado valor da proposta acima da média; Edital consta: R\$ 1.190,04 valor unitário e R\$ 9.520,32 valor total.	08/03/2023 08:10:56
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:11:20
Pregoeiro(a)	Bom dia a Todos. Esta aberto o certame processo 036/2023 conduzido pelo Pregoeiro José Ataul Coelho e equipe de Apoio Rosangela Maria Moreira e Higor Moreira Heleno.	08/03/2023 08:12:20
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote 01 . Fornecedor 06 desclassificado devido o fato de ter apresentado valor da proposta acima da média; Edital consta: R\$ 1.190,04 valor unitário e R\$ 9.520,32 valor total.	08/03/2023 08:12:28
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:12:31
Pregoeiro(a)	Em tempo, atestamos que foi apresentado solicitação de impugnação de edital todavia, nao foi acatado devido o fato de nao apresentar fundamentos conforme decreto publicado.	08/03/2023 08:13:50
Pregoeiro(a)	a partir de agora sera aberto a rodada de lances	08/03/2023 08:14:02
Pregoeiro(a)	Boa Sorte a todos	08/03/2023 08:14:07
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:14:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/03/2023 08:14:20
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:18:11
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/03/2023 08:25:12
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:25:34
Pregoeiro(a)	Iremos agora a fase de habilitação	08/03/2023 08:25:55
Sistema	O fornecedor DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado proposta e documentação de habilitação clausula 8.1 do edital:	08/03/2023 08:31:24
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:31:43
Fornecedor 5	Bom dia	08/03/2023 08:33:45
Fornecedor 5	No envio os documentos estava anexo	08/03/2023 08:34:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05: so esta anexo contrato social da empresa ; cnpj e documento do socio. Faltou a documentação clausula 8.1	08/03/2023 08:36:01
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:36:06
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/03/2023 08:51:54
Sistema	O fornecedor TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	08/03/2023 08:52:25
Sistema	O fornecedor TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	08/03/2023 08:52:37
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 08:52:53
Pregoeiro(a)	Sera aberto o prazo de manifestação de recurso pelo prazo de 30 minutos [08/03/2023 08:53:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 08/03/2023 09:23:18).	08/03/2023 08:53:18
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 09:09:24
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/03/2023 09:16:22

Pregoeiro(a)	Encerrado o prazo de recurso. Processo será enviado a Assessoria Jurídica para parecer jurídico final.	08/03/2023 09:24:10
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	08/03/2023 09:24:19
Pregoeiro(a)	Tenham todos bom dia ;	08/03/2023 09:24:28



 LICITAÇÃO DE DORES DO TURVO

Julgamento de Recursos

Solicitação	Resposta
-------------	----------

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA	10.202.559/0001-58	938,00
2	ADRIANO DA SILVA PINTO	10.835.332/0001-40	1.125,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 08 de Março de 2023.


 José Ataul Coelho - Pregoeiro(a)


 Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio


 Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio


 Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023




Final da Proposta/Início da Sessão: 08/03/2023 às 08:00

Fornecedor: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA		CPF/CNPJ: 10.202.559/0001-58	
E-mail: emerson_lana@hotmail.com		Telefone: (31) 98408-8722	
Lote 1 Cameras de Vigilancia			
Descrição Comprador			
1 - Cameras de Vigilancia			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
Cameras de Vigilancia	8 - unidades	938,00	7.504,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: MULTI HD	
Total de TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA			7.504,00

Dores do Turvo, 08 de Março de 2023.



José Ataul Coelho - Pregoeiro(a)



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Cameras de Vigilancia			
Fornecedor: SIM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA		CNPJ/CPF: 47.463.649/0001-02	
Email: saccsimseguranca@gmail.com		Telefone: (31) 98334-4385	
Data/hora de envio 01/03/2023 16:52:21		Avaliação da proposta: Desclassificado (Fornecedor 06 desclassificado devido o fato de ter apresentado valor da proposta acima da média; Edital consta: R\$ 1.190,04 valor unitário e R\$ 9.520,32 valor total)	
Descrição Comprador			
1 - Cameras de Vigilancia			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cameras de Vigilancia	8	unidades	1.600,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	
		Modelo:	
Fornecedor: ADRIANO DA SILVA PINTO		CNPJ/CPF: 10.835.332/0001-40	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 06/03/2023 15:38:07		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Cameras de Vigilancia			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cameras de Vigilancia	8	unidades	1.190,04
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	
		Modelo: Vhd 3230b Ir 2 Mp Full Hd G6	
Fornecedor: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA		CNPJ/CPF: 36.787.149/0001-00	
Email: danielbt.cci@gmail.com		Telefone: (32) 99935-7672	
Data/hora de envio 07/03/2023 17:40:15		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Cameras de Vigilancia			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cameras de Vigilancia	8	unidades	1.050,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS	
		Modelo: FONTE 12,8V 05A EF 1205 1644 CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO ROTEADOR MESH TWIBI NOBREAK XNB 600 VA 1	

Fornecedor: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA		CNPJ/CPF: 10.202.559/0001-58	
Email: emerson_lana@hotmail.com		Telefone: (31) 98408-8722	
Data/hora de envio 07/03/2023 13:43:09		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Camaras de Vigilancia			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cameras de Vigilancia	8	unidades	1.190,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: MULTI HD	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.



Dores do Turvo, 08 de Março de 2023.

José Ataul Coelho - Pregoeiro(a)

Proposta Readequada



Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	036/2023	007/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
10.202.559/0001-58	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36470-000	RUA MAJOR JOÃO CAMILO, 65		
Bairro	Cidade / UF		
centro	Senhora de Oliveira / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
EMERSON LANA MIRANDA		emerson_lana@hotmail.com	31984088722
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	07/03/2023 13:43:09		

Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
a contrato compactado0000.pdf
cap tecnica 30 010200.pdf
CNH Digital Emerson.pdf
cnpj 01 03.pdf
estadual.pdf
FALENCIA 06 01.pdf
Federal 22 02.pdf
FGTS val 27 03.pdf
Inscricao Estadual 17 01.pdf
municipal 22 020200.pdf
Simplificada telamir 08 02.pdf
trabalhista 06 01.pdf
DORES 08 03 23.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - Camaras de Vigilancia			
Item - Descrição	Quantidade	Unitario Referência	Unitario Final
1 - Camaras de Vigilancia	8	1.190,04	R\$ 938,00
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: MULTI HD	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Dores do Turvo / MG

Impressão: 08/03/2023 08:54:55

Ciente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'D. Lourenço', written over a horizontal line.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO – ELETRONICO E INFORMATICA LTDA.

CONTRATO Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO – ELETRONICO E INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Major João Camilo, nº 65. Centro. Senhora de Oliveira MG. CEP: 36.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.559/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Emerson Lana Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 663767, inscrito no CPF sob o nº 813.206.806-82, residente e domiciliado na Rua Agenor de Sena, nº 156. Centro. Senhora de Oliveira MG. CEP: 36.470-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Camaras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais).

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cameras de Vigilancia	Unidade	08	R\$ 938,00	R\$ 7.504,00

Item	Descrição	Quantidade
01	DVR Multi HD 8 Canais full HD	01
02	HD 2 teras CFTV	01
03	Camera Multi HD 2 Megas 20m	08
04	Rack 5u 19	01
05	Fonte 12v 5º	01
06	Conectores bnc com mola	16
07	Conectores P4	08
08	Nobreak 600va	01
09	Monitor de 19 polegadas	01
10	Roteador, Sistema WI- FI mesh	04
11	Instalação	01



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e instalação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, mediante depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.52.00

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos instalados em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

6.4. Instalação por conta da empresa contratada sendo que, ao final da instalação, a empresa deverá repassar ao funcionário responsável da Prefeitura Municipal que acompanhará a instalação todas as senhas de acesso.

6.5. As peças usadas para a instalação também será por conta da empresa.

6.6. Garantia de fabricação dos equipamentos: Mínimo 12 (doze) meses conforme o item;

6.7. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.8. Pedido poderá ser de forma parcelada.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega e instalação, fixando prazo para a sua correção em 24 horas;
5. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA– DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
Cidade de doloresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Advertência escrita;

Multa:

0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;

2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, com vícios que torne impróprio para o serviço, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega do equipamento funcionando, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. As solicitações referidas no item 12.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Telamir Comercio E Serviços De Eletro – Eletronico E Informatica Ltda - Contratada
Emerson Lana Miranda – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome:  _____

CPF- 09349185028



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **3145 - TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMAT**

Pregão Presencial: 00036/2023 de 10/02/2023

Sessão: 0001 - 08/03/2023

Pregoeiro: JOSE ATAUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0003	CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M		UNI	8,0000	R\$ 938,0000	R\$ 7.504,0000
Total ...						R\$ 7.504,0000

TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMAT

Representante Legal Não Informado - Cpf: 999.999.999-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00060	10/03/2023	31/12/2023	7.504,000	0,000	7.504,000

Favorecido	Orgão SICOM
03145 - TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMAT	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00036/2023	10/02/2023	06 - PREGÃO ELETRÔNICO	0007	15/02/2023

Aplicação
AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO
 (GLOBAL)

00138 / 001
10/03/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3145 - TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMAT		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 10.202.559/0001-58	IE:	IM:	O.F.: 00138/001				
RUA JOSEBRAGA, Nro: 95A		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30					
CENTRO	- SENHORA DE OLIVEIRA	- DORES DO TURVO	- MG				
Cep: 36.470-000	Telefones: () / - / -	Telefone: (32) 3576-1130	Fax: 3576-1105				
- -	Contato: EMERSON	Proc.Lic.: 0036 - 10/02/2023	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO				
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0008 - 03/02/2023	Proc.C.: 01154 - 10/03/2023	C.C: 325	Cont: 00060				
Dotação: 00077 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903000	01 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Proc.Lic.: 0036 - 10/02/2023	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 30					
Cond.Pgto: 02 - A.PRAZO 30 DIAS	Vencido: 10/03/2023	CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Requisição: 00025/001 - 27/01/2023		Tels.: (32) 3576-1130 / -	Fax: -				
		Cep:36.513-000					
		Entrega: 10/03/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.030.002.00015	CAMERA MULTI HD 2 MEGAS 20M		UNI	8,0000	938,0000	7504,0000
Frete:		0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:		
					Total Itens ...		7504,0000
					Valor Total ... R\$		7504,0000
Aplicação: 21 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 003 - MANU.ATIVI/SEC.MUN.		Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos					
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		Observação:					
REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG		VALDIR RIBEIRO DE BARROS					
		Responsável pela Compra					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO , Data: 10/03/2023					
Ficha: 00077	Credor: 3515	C.Custo: 325					
O.F.: 00138/001 - 10/03/2023	M						
Proc.Lic: 0036 - 10/02/2023	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO						
Cont: 00060 - 10/03/2023	Aditivo:						
Fonte: 1500	Det.Desp: 99	Proc.C.: 01154 - 10/03/2023					
Rec.Vinc.:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 054/2023. Processo nº 040/2023. Dispensa nº 022/2023. Objeto: Aquisição de Bebedouros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração da Prefeitura Município de Dores do Turvo MG. Empresa: TALLYTA CRISTINA SANTOS 07030625650. Valor Total R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 28/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001003

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 058/2023. Processo nº 046/2023. Dispensa nº 024/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos de Neoprene para atender as demandas da Construção das Pontes do Anel Viário no município de Dores do Turvo MG. Empresa: ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA - ME. Valor Total R\$ 15.088,80 (quinze mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 07/03/2023. Vigencia: 07/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001014

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 059/2023. Processo nº 048/2023. Dispensa nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Empresa: REINALDO DIAS VIEIRA ME. Valor Total R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data da assinatura: 09/03/2023. Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 060/2023. Homologação. Processo nº 036/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Aquisição de Cameras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. Empresas: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO - ELETRONICO E INFORMATICA LTDA. Valor Total R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais). Data da assinatura: 10/03/2023. Vigencia: 10/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir

Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001001

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 061/2023. Processo nº 043/2023. Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de serviços de Pedreiro, servente e mão de obra em capinas, limpeza, manutenção, construção e reformas para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e estradas vicinais do município de Dores do Turvo MG. Empresas: Daniel Martins Ferreira. Valor Total R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001010

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 062/2023. Processo nº 043/2023. Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de serviços de Pedreiro, servente e mão de obra em capinas, limpeza, manutenção, construção e reformas para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e estradas vicinais do município de Dores do Turvo MG. Empresa: MARCELO MOREIRA NASCIMENTO Valor Total R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001008

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 063/2023. Processo nº 043/2023. Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de serviços de Pedreiro, servente e mão de obra em capinas, limpeza, manutenção, construção e reformas para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e estradas vicinais do município de Dores do Turvo MG. Empresa SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA Valor Total R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001005

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 064/2023. Processo nº 043/2023.

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 780 de 24/03/2023

24/03/2023

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 036/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Aquisição de Cameras de Vigilancia para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. Empresas: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO - ELETRONICO E INFORMATICA LTDA. Valor Total R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais). Data da assinatura: 10/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001000

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 040/2023. Dispensa nº 022/2023. Objeto: Aquisição de Bebedouros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração da Prefeitura Município de Dores do Turvo MG. Empresa: TALLYTA CRISTINA SANTOS 07030625650. Valor Total R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 28/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001002

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 043/2023. Inexigibilidade nº 034/2023, Credenciamento nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de serviços de Pedreiro, servente e mão de obra em capinas, limpeza, manutenção, construção e reformas para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e estradas vicinais do município de Dores do Turvo MG. Empresas: Daniel Martins Ferreira. Valor Total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675. Valor Total R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). MARCELO MOREIRA NASCIMENTO Valor Total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 Valor Total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). NATALINO APARECIDO MACIEL Valor Total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA Valor Total R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001004

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 044/2023. Pregão presencial nº 005/2023. Objeto: concessão de uso do espaço público de aprox. 06 m² (seis metros quadrados), consistente em uma barraca/quiosque localizada na Rua Umbelino Marotta, s/nº, esquina com Rua São Cristóvão, s/nº, centro,